

**ATA DA 1086ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, com a presença dos Senhores Paulo Henrique Zuzarte Ferreira (Presidente), Mona Rotolo Mançano (INEA), Rodrigo Bianchini (INEA), Mariana Palagano Ramalho Silva (INEA), Fernanda Giambroni (SEAPPA), Rodrigo Puccini Marques (DRM), Paulo Henrique Pereira Reis (CEDAE), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Douglas da Silva Moraes do Nascimento (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após debates, a Ata da reunião anterior é aprovada. **2) PROCESSOS SEI-070002/014717/2023 E E-07/002.6828/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS-RJ:** Considerando o Parecer Técnico Preliminar de Apoio à Análise de Instrumentos de Controle Ambiental nº SUPBAP 06/23, a CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a atividade de extração de saibro em cava seca, processo minerário ANM nº 890.937/2013, localizada na Estrada Cambiasca – Boa Esperança s/n, na localidade Bela Vista – 5º Distrito – Cambiasca, município de São Fidélis, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. **3) PROCESSO SEI-070002/013884/2021 – ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S/A:** Considerando o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/COOEAMPT/2446/2023, a CECA, por unanimidade, delibera pela expedição da Renovação da Licença de Instalação – LI nº IN033184 para alteração de titularidade visando finalizar as obras de ampliação linear do cais em 85 (oitenta e cinco) metros e das instalações do terminal (pátio de contêineres), localizado na Avenida Rio de Janeiro s/n, Terminal de Containers I do Porto do Rio de Janeiro, Caju, município do Rio de Janeiro, ficando alterada a razão social de “LIBRA TERMINAL RIO S/A, CNPJ nº 02.373.517/0002-32”, para ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S/A, CNPJ nº 02.373.517/0001-51, sendo mantido o escopo do objeto requerido. O prazo de validade da Licença de Instalação deve ser de 05 (cinco) anos. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, solicitando que se lavre a presente Ata, que é assinada por ele e por mim, Ana Cláudia dos Santos Campos, Assistente da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023.